



TERMO ADITIVO Nº 023/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 037/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E CERILHA DO GOVERNADOR, LOCALIZADA NA AP 3.1.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela substituta eventual do Secretário Municipal de Saúde nomeado pelo Decreto Rio "P" nº 2619 de 28 de abril de 2017, em conformidade com o Decreto Rio "P" nº 2970 de 29 de maio de 2017, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM**, inscrita no CNPJ sob o número 66.518.267/0011-55, com sede na Rua República Árabe da Síria, 451, sala 203, - Bairro Portuguesa, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por **ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.451.584, inscrito no CPF/MF sob o 994.124.468-53, residente e domiciliado na Rua Professora Altina Maynardi de Araújo, 411 – Parque São Domingos – CEP nº 05125-040 – São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº. 09/000.069/15, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 30.780/2009, nº 30.907/2009, nº 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 33.536/2011, nº 35.645/2012, nº 37.079/2013, nº 38.300/2014, nº 41.193/2016, 41.207/2016, 41.208/2016, 41.209/2016, 41.210/2016, 41.211/2016, 41.212/2016, 41.213/2016, 41.214/2016, 41.215/2016, 41.216/2016, 41.217/2016, 41.218/2016, pelas Resoluções CGM nº 1.224/2016, 85/2016, 86/2016 e 1.251/2016, pelas Resoluções SMS nº 3161/217, 3208/2017 e 3227/2017, pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal





nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 037/2015, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde no **Hospital Municipal Evandro Freire e CER Ilha do Governador**, localizadas na AP 3.1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- I – Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 037/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses; e
- II - Estabelecer o Anexo D do Contrato de Gestão – Cronograma de Desembolso Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a partir de 27/09/2019 a 26/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificados nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo D – Cronograma de Desembolso”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 65.393.352,82 (sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e dois e oitenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído o chamamento público, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.





CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 037/2015 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2019.

ADEMIR MEDINA OSÓRIO
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1)
Tiago Velloso de Carvalho
Diretor Geral
HMEF CER ILHA
OS CEJAM

2)
Telma Amorim
Coordenadora
S/SUBG/CGOS/CCG
Mat. 11/218.451-3



ANEXO TÉCNICO D DO CONTRATO DE GESTÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E CER ILHA

	Mês 49	Mês 50	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60	Total
	27/09 A 30/10/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/2020 (1 a 26)	
Apoio à Gestão	227.675,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	174.241,29	120.807,29	2.090.895,48
Recursos Humanos	2.774.311,71	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.496.329,51	2.218.347,31	29.955.954,12
Custeio	1.546.752,16	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.364.781,32	1.182.810,48	16.377.375,84
Enfermarias (73 leitos)	363.721,17	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	320.930,44	278.139,71	3.851.165,28
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	261.468,07	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	230.707,12	199.946,17	2.768.485,44
Concessionária	296.404,20	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	261.533,12	226.662,04	3.138.397,44
Unidade de Terapia Intensiva (20 CTI e 10 UI)	625.158,72	551.610,64	551.610,64	551.610,64	551.610,64	551.610,64	551.610,64	551.610,64	551.610,64	551.610,64	551.610,64	478.062,56	6.619.327,68
Subtotal Fixa Hospital Evandro Freire	4.548.739,16	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	3.521.965,08	48.424.225,44
Parte variável 1 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte Variável 2 (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte variável 3 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Variável Hospital Evandro Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Hospital Evandro Freire	4.548.739,16	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	4.035.352,12	3.521.965,08	48.424.225,44
Recursos Humanos	1.167.081,02	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	1.029.777,55	892.473,88	12.357.330,40
Custeio	387.073,43	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	341.535,38	295.997,33	4.098.424,56
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	48.485,19	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	42.781,05	37.076,91	513.372,60
Subtotal Fixo CER Ilha	1.602.639,64	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.225.548,12	16.969.127,56
Parte variável 1 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte Variável 2 (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte variável 3 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Variável CER Ilha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total CER Ilha	1.602.639,64	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.414.093,98	1.225.548,12	16.969.127,56
TOTAL DO FIXO DO COMPLEXO (HOSPITAL + CER)		5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	4.747.513,02	59.241.974,02
TOTAL VARIÁVEL DO COMPLEXO (HOSPITAL + CER)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COMPLEXO	6.151.378,80	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	5.449.446,10	4.747.513,02	65.393.352,82




